



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**4ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,  
 Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: 1006957-28.2022.8.26.0099  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exequente: Banco Santander Brasil Sa  
 Executado: Fritop Industria e Comercio de Alimentos Eireli e outro

Em Bragança Paulista, aos 17 de abril de 2023, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): " Um caminhão Scania R500 A6X2, placa QTK8I75, veículo Fiat Uno Vivace 1.0, placa FUB0H54, ambos registrados em nome da executada Fritop, ambos registrados em nome do executado Cezar de Moraes Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 827.982.306-91, residente e domiciliada na Praça Francisco Claro de Assis, n.º 235, Jardim Recreio, Bragança Paulista/SP, CEP: 12910-030, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). César de Moraes Dantas O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

*André Pessoa*

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

Dr. André Pessoa Vieira

OAB 357.791

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**